



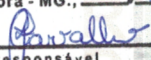
Câmara Municipal de Araporã

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE PROMULGAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 109/2008

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda, em conformidade com o texto do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 004/2008, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 20 de novembro de 2008, eu Waldivino José de Lima, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã – Estado de Minas Gerais, DECLARO promulgado o:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO Este documento contendo <u>01</u> folhas, foi por mim afixado no mural da Câmara Municipal de Araporã-MG aos dias <u>24/11/08</u> a <u>10/12/08</u> para o devido conhecimento dos interessados dando assim cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos Araporã - MG., <u>24/11/08</u>  Responsável
--

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 109/2008

“Dispõe de Apreciação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as Contas do Município de Araporã – MG no exercício de 2000 e dá outras providências”.

O povo de Araporã – MG., pelos seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. – Ficam aprovadas as Contas do Município de Araporã, referente ao exercício de 2000, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em seu parecer prévio.

Parágrafo Único – Fica determinado ao Setor de Contabilidade do Município, a obrigação de proceder as devidas correções, conforme Notas Taquigráficas e Parecer Prévio do TCE/MG.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araporã – MG., 24 de novembro de 2008.


Waldivino José de Lima
Presidente